


TERMO ADITIVO 03A

CONTRATO Nº 012/2015- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TERAPIA NUTRICIONAL que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, **por sua filial**, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NUTRYMAX ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.598.713/0004-11 (filial), localizada na Avenida Primeira Radial, nº 626, Área 01, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-300, Goiânia/GO, representada por **Paula Rocha Junqueira**, brasileira, solteira, nutricionista, inscrito no CPF/MF sob nº 270.356.738-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 001783332 expedida pela SSP-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes: 

As partes acima qualificadas firmaram em 13 de março de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TERAPIA NUTRICIONAL à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, item 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Este contrato considera-se prorrogado pelo período de 12 (doze) meses com termo inicial em 13.03.2017 e termo final em 12.03.2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes.



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 13 de Março de 2017.



Eduardo Reche de Souza
Instituto Gerir



Paula Rocha Junqueira
Nutrymax Alimentos LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Isabel M. Mendonça*
CPF: *005.503.518-0*

NOME:
CPF:

